

Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Processo Eletrônico n.º 2021/999206 - ARCON-GTO; RESOLVE: I - AUTORIZAR MARILZA DA SILVA GUERRA PARAENSE, matrícula nº 57173518/1, ocupante do cargo de ASSIT. TEC. REG.N/II, a gozar vinte (20) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 21/11/2022 a 10/12/2022 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2022. EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral - ARCON-PA

Protocolo: 869258

CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2022.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA/ Empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPOR-TACAO LTDA Objeto: Aquisição de computadores. Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Pregão nº 019/2021. Valor: R\$ R\$6.720,00 unitário e no total de R\$ 201.600,00. Dotação orçamentária: PROJ/ATIV.: 04.122.1297.8338.0000. PI: 412.000.8338E. FONTE/N.DESP: 0261/0661/449052. AÇÃO: s/n. Vigência: 28/10/2022 a 31/12/2022. Assinatura: 31/10/2022. Ordenador Responsável: Eurípedes Reis da Cruz Filho. C.N.P.J. Nº 12.990.434/0001-65, com sede a Avenida Itacira, nº 2962, Bairro: Planalto Paulista: CJ 1507 SAO PAULO, CEP: 04061-003 UF: SP.

Protocolo: 869233

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 48/2021 - SEDAP

Data de assinatura: 27/10/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 48/2021 fica prorrogado por mais 04(quatro) meses, a contar do dia 28/10/2022 à 27/02/2023.

Conveniente: MUNICIPIO DE COLARES

Endereço: Travessa 16 de Novembro, s/n, Centro, CEP: 68.785- 000, no Município de Colares, Estado do Pará.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 869394

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 59/2022 - SEDAP

Data de assinatura: 27/10/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 59/2021, por mais 04(quatro) meses, a contar do dia 28/10/2022 à 27/02/2023.

Conveniente: MUNICIPIO DE JACAREACANGA

Endereço: Av. Brig. Haroldo Veloso, s/n, Bairro: Centro, CEP 68.195-000, no Município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 869396

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 915/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: João Alberto Gonçalves Vieira CARGO: Agente de Atividades Agropecuárias MATRÍCULA: 0031895 ORIGEM: Brasil Novo/PA. DESTINO: Medicilândia/PA. OBJETIVO: Executar atividades Técnicas na Estação da CEPLAC/ SUPAM, no Município de Medicilândia-PA, pertinentes a produção de sementes híbridas de Cacau, com vistas ao atendimento de demandas das regiões produtoras do Estado do Pará. PERÍODO: 03 a 04/11/2022. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 869678

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 913/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Ariolando Jorge Lima Belfort. CARGO: Engenheiro Agrônomo. MATRÍCULA: 832103. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Castanhal/PA. OBJETIVO: Definir quais são os municípios e a quantidade de produtores que serão beneficiados com calcário dolomítico para produção de sementes das culturas de juta e malva, através do termo de cooperação técnica entre SEDAP e Companhia Textil, nos municípios do Marajó PERÍODO: 31/10/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 914/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Sergio Guedes Pereira. CARGO: Engenheiro Agrônomo MATRÍCULA: 21237/2. ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Castanhal/PA. OBJETIVO: Fiscalizar e

vistoriar o Contrato nº160/2022- SEDAP . PERÍODO: 31/10/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade / Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 916/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Kamal Jorge Bastos Abou El Hons. CARGO: Motorista. MATRÍCULA:5893618/1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Castanhal/PA. OBJETIVO: Conduzir os servidores, com objetivo de definir quais são os municípios e a quantidade de produtores que serão beneficiados com calcário dolomítico para produção de sementes das culturas de juta e malva, através do termo de cooperação técnica entre SEDAP e Companhia Têxtil. e fiscalização de recebimento do material - calcário dolomítico PERÍODO: 31/10/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 869667

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N 1790, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Paragominas, abrangendo uma área de 2.065,9929 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1312948.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 2.065,9929 ha (Dois mil, sessenta e cinco hectares, noventa e nove ares e vinte e nove centiares), denominada GLEBA CHAPADA, localizada no Município Paragominas, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B52-M-1380, de coordenadas N = 9.633.644,61m e E = 181.780,40m; deste segue confrontando com o limite da Fazenda 25 de Maio de propriedade de Maxiandro Scaramussa Bergamin, com o seguinte azimute e distância 176°32'05" e 413,88 m até o vértice B52-M-0240, de coordenadas N = 9.633.231,49m e E = 181.805,42m; azimute 88°28'00" e distância 3.152,01 m até o vértice B52-M-0205, de coordenadas N = 9.633.315,84m e E = 184.956,30m; deste segue confrontando com o limite da Fazenda Formosa I de propriedade de Lourival Delpupo, com o seguinte azimute e distância 178°22'22" e 2.923,18 m até o vértice B52-M-0133, de coordenadas N = 9.630.393,84m e E = 185.039,31m; deste segue confrontando com limite da Fazenda Santo Antônio de propriedade de Osmar Scaramussa, com o seguinte azimute e distância 266°05'46" e 6.341,39 m até o vértice B52-M-0134, de coordenadas N = 9.629.962,10m e E = 178.712,63m; deste segue confrontando com o limite da Fazenda Mata Virgem de propriedade de Reflorestamento da Amazonia Ltda, com o seguinte azimute e distância 358°29'15" e 3.568,80 m até o vértice B52-M-1376, de coordenadas N = 9.633.529,65m e E = 178.618,43m; deste segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Oeste/Leste) da Estrada da Mineração, com o seguinte azimute e distância 85°24'28" e 282,70 m até o vértice XXGL-V-14000, de coordenadas N = 9.633.552,28m e E = 178.900,22m; azimute 54°02'50" e distância 160,73 m até o vértice XXGL-V-14001, de coordenadas N = 9.633.646,65m e E = 179.030,33m; azimute 40°47'17" e distância 25,23 m até o vértice XXGL-V-14002, de coordenadas N = 9.633.665,76m e E = 179.046,81m; azimute 34°34'40" e distância 67,96 m até o vértice XXGL-V-14003, de coordenadas N = 9.633.721,71m e E = 179.085,38m; azimute 53°39'54" e distância 42,23 m até o vértice XXGL-V-14004, de coordenadas N = 9.633.746,73m e E = 179.119,40m; azimute 88°42'36" e distância 32,88 m até o vértice XXGL-V-14005, de coordenadas N = 9.633.747,47m e E = 179.152,27m; azimute 112°23'24" e distância 57,07 m até o vértice XXGL-V-14006, de coordenadas N = 9.633.725,73m e E = 179.205,04m; azimute 151°03'06" e distância 162,62 m até o vértice XXGL-V-14007, de coordenadas N = 9.633.583,43m e E = 179.283,75m;